EDITAL ALCANCE LEILÕES
EVENTO Nº 475 – CASA&VÍDEO ELETRÔNICOS

QUADRO RESUMO

DATA e HORÁRIO: 03 de Novembro de 2026, a partir das 9h30.
O evento será realizado *online* através do site da ALCANCE LEILÕES.

PRODUTOS DE CLASSIFICAÇÃO C: Os bens não foram testados. São itens NO ESTADO de conservação em que se encontram, provenientes de devolução e/ou garantia estendida, os quais podem ter sido usados, apresentado defeitos e sido devolvidos. Também podem conter marcas de uso, ferrugens e/ou corrosão. Podem conter defeitos em geral e precisar de reparos estéticos e/ou técnicos. Podem estar com ou sem embalagem, e seus acessórios ou componentes — essenciais ou não — podem estar incompletos ou ausentes. Além disso, podem apresentar arranhões e/ou amassados profundos, ou mesmo estar quebrados. Suas avarias podem ser leves ou graves, podendo os bens ser classificados como sucatas. Equipamentos eletrônicos podem ou não conter bloqueios em geral, incluindo restrições e bloqueios de operadoras, contas digitais ou sistemas de gerenciamento remoto por financiamento (MDM) e/ou inadimplência anterior. Por conta disso, são produtos vendidos com um desconto maior, ideais para conserto ou retirada de peças.

EMPRESA VENDEDORA (COMITENTE): Casa & Vídeo Brasil S.A.
VENDEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Não.

EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO: Alcance Leilões Intermediação de Ativos Ltda. (ALCANCE LEILÕES)

LEILOEIRO OFICIAL: Sr(a). **Geilson Almeida de Andrade**- JUCERJA nº 287

GARANTIA: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA, SEM DIREITO A TROCA, NEM DESISTÊNCIAS e NEM DEVOLUÇÕES, podendo apresentar avarias, defeitos, amassados, riscos, sujeira, marcas de uso, corrosão e ferrugens, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças essenciais e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

RESTRIÇÕES PARA COMPRA DOS BENS: Não há.

SUCATA DE VEÍCULO: Não.

VEÍCULOS BLINDADOS: Não.

VISITAÇÃO: Online por foto

CAUÇÃO: Não há.

LANCES CONDICIONAIS: Sim, todos os lotes possuem lances condicionais. São lances que necessitam de aprovação do vendedor em até 5 dias após encerramento. O vendedor pode aceitar ou não o valor do último lance ofertado.
Quando o lance é aceito as instruções de pagamento e a Nota de Arrematação são enviadas ao Arrematante por e-mail e o status da foto no site aparecerá em verde como “vendido”. Lotes que permanecem em amarelo como “condicional” significa que não foram aprovados, neste caso, o Arrematante poderá solicitar ao setor financeiro qual o valor que o vendedor aprova o lance.

COMISSÕES E ENCARGOS: Adicionalmente ao Valor de Arremate serão cobrados a Comissão do Leiloeiro: 5% + Encargos de Administração (Taxa Administrativa): conforme Condições de Venda e Pagamento abaixo (Cláusula 19).

VEÍCULOS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO EVENTO (caso haja) - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO: Vendedor.
VEÍCULOS COM DÉBITOS POSTERIORES À DATA DO EVENTO (caso haja) - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO: Comprador.

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 01 dia (24 horas) da data do encerramento do evento ou liberação do lance condicional.

DOCUMENTO DE ARREMATAÇÃO: Recibo de Arrematação/Nota de Arrematação.
DOCUMENTO FISCAL: A nota fiscal de venda (quando aplicável) será emitida pela empresa vendedora (Comitente).

PRAZO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO FISCAL (caso haja): Em até 30 dias (úteis) após a retirada dos itens.

EXPORTAÇÃO: Não há.

DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO/EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA: Documento de identificação com foto e Carta/Recibo de Arrematação.

LIBERAÇÃO DO LOTE: Evento com data prevista de retirada dos bens, conforme descrito no item "Prazo de Retirada", abaixo.

PRAZO E LOCAL DE RETIRADA: A retirada dos bens arrematados está prevista para **12/11/26** das 10h às 12h e das 14h às 16h, exclusivamente mediante agendamento prévio, que será enviado pela **ALCANCE LEILÕES** em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento.

No agendamento constará o horário específico para retirada, bem como o endereço completo do local, situado em **Rocha Miranda/RJ**. Ressaltamos que as datas previstas para retirada poderão ser alteradas por necessidade operacional, sendo eventual modificação comunicada ao arrematante com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data inicialmente prevista.

PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS POR TERCEIROS: Autorização a ser encaminhada pelo comprador via whatsapp cadastrado na ALCANCE LEILÕES Para (21) 98207-4873. A ALCANCE LEILÕES possui um modelo pré-existente de autorização de retirada por terceiros que deverá ser assinada pelo comprador.
CUSTOS DE REMOÇÃO E/OU ESTADIA (dentro do prazo): Não há.

ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA: Caso os bens arrematados não sejam retirados na data/prazo estipulado/agendado, será cobrada pela guarda dos mesmos o valor de R$ 100,00/dia por lote arrematado. Decorrido o período de 5 dias úteis a contar da data limite de retirada, a ser enviada pela ALCANCE LEILÕES, sem que os bens tenham sido retirados, implicará na perda da integralidade dos lotes arrematados e os mesmos serão descartados, sendo considerados abandonados nos termos do Artigo 1.275, III, do Código Civil. Neste caso, o comprador desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devolvido nenhum valor ao comprador. Não tendo mais nada a reclamar e ficando a Alcance Leilões e o Leiloeiro isentos de quaisquer devoluções.

TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS: Regras definidas pelo vendedor nas Condições de Venda e Pagamento abaixo.

RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA: Comprador.

VALOR DA INADIMPLÊNCIA:

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e dos encargos de administração no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, será devido pelo comprador inadimplente o valor das despesas incorridas (30% - Trinta por cento do valor total do recibo). Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto Nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção de crédito.

O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro evento divulgado na ALCANCE LEILÕES. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele serão bloqueados. O desbloqueio poderá ocorrer 1 única vez mediante pagamento da multa, em caso de reincidência na inadimplência os mesmos não serão desbloqueados uma 2ª. vez.

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO EVENTO

As presentes Condições de Venda e Pagamento estabelecem as regras para participação dos usuários no evento, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes.

No caso de vendedor em Recuperação Judicial, tal informação constará do Quadro Resumo. Neste caso, o evento obedecerá às condições previstas no Plano de Recuperação Judicial deferido pelo MM. Juiz.

Para ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site da ALCANCE LEILÕES, os usuários deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas nas presentes Condições de Venda e Pagamento e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do evento.

Com a aceitação das presentes Condições de Venda e Pagamento, os usuários ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso, atos praticados e pelas ofertas realizadas na ALCANCE LEILÕES. Os usuários desde já concordam que a oferta de lances para aquisição de bens ofertados na ALCANCE LEILÕES equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra de bem.

Caso o usuário não concorde com as regras estabelecidas nas presentes Condições de Venda e Pagamento ficará impedido de participar e ofertar lances no evento.

1 - EVENTO - O evento será realizado exclusivamente *online* através da ALCANCE LEILÕES (www.alcanceleiloes.com.br) e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial indicado no Quadro Resumo.

2 - LEILOEIRO - O Leiloeiro é um agente público do comércio, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Ele é o responsável legal e técnico pela condução do leilão e emissão dos documentos vinculados.

3 - DATA E HORÁRIO - O evento será realizado na data e horário estipulados no Quadro Resumo, considerando-se sempre o horário de Brasília/DF.

O horário previsto para encerramento dos lances será exibido na página do respectivo lote na ALCANCE LEILÕES.

4 - BENS - Os bens são vendidos no ESTADO DE CONSERVAÇÃO e no LOCAL em que se encontram.

O vendedor poderá alterar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, ou ainda retirá-los do evento de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

As fotos, descrições de acabamento (tecido, material, cores, etc.) e medidas, caso divulgadas, na ALCANCE LEILÕES são meramente ilustrativas e não devem ser adotadas como parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Os usuários deverão se certificar do estado de conservação dos bens antes de ofertar lances, de acordo com suas classificações.

O vendedor, o Leiloeiro Oficial e a ALCANCE LEILÕES não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no evento, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destes é exclusiva dos interessados e deve ser feita antes de ofertarem lances. Informações individualizadas dos bens, como IMEIs, modelos, números de série, ou quaisquer outros códigos de identificação dos mesmos podem não constar do Recibo de Arrematação e da Nota Fiscal ou Recibo de Venda emitidos pelo vendedor, se o caso.

O vendedor, o Leiloeiro Oficial e a ALCACE LEILÕES não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens e veículos ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas e componentes.

Serão de responsabilidade do comprador todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens e veículos ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

Os bens ofertados não foram testados. Em caso de dúvida, não devem ser ofertados lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e também não serão aceitas reclamações ou devoluções após a arrematação.

O comprador se responsabiliza pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

5 - GARANTIA - **Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, SEM DIREITO A TROCA, podendo ser sucata, apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.**

6 – MATERIAIS VENDIDOS EM QUANTIDADE, PESO OU VOLUME - Os bens constantes de cada lote poderão ser ofertados em quantidade, peso ou volume aproximados, sendo possível margem de até 10% para mais ou para menos na quantidade, peso ou volume indicados na descrição, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

Os bens sujeitos a medição ou pesagem serão pesados conforme balança do vendedor, salvo quando o vendedor não possuir, devendo o comprador providenciar balança.

7 - RESTRIÇÕES PARA COMPRA DOS BENS – Eventuais restrições para compra dos bens, tais como necessidade de apresentação de licenças ambientais, certificados, documento

especial e/ou Estado da sede/domicílio do comprador em função de questões tributárias/operacionais, constam do Quadro Resumo.

7.1 - **VEÍCULOS BLINDADOS** - A informação sobre a existência de veículos blindados no evento constará do Quadro Resumo.

O comprador de veículos blindados é responsável pelos procedimentos e custos necessários à transferência de propriedade de veículos blindados para o seu nome.

Caso o comprador não conclua a transferência do veículo no prazo estipulado por lei, **deverá assumir 5 pontos em sua habilitação, bem como o valor da multa de averbação.**

8 - VISITAÇÃO (Caso haja) - Cabe aos usuários vistoriar os bens a serem apregoados nas datas determinadas pelo vendedor, conforme previsto no Quadro Resumo.
Não são fornecidas por telefone ou e-mail informações relativas a peso e medidas dos bens.

Durante a visitação dos bens é proibido entrar de bermuda, camiseta regata, chinelo, portando bolsas, mochilas, sacolas e afins, bem como com crianças ou animais.

O usuário é responsável por quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações do vendedor e/ou aos pátios da ALCANCE LEILÕES e/ou aos bens ofertados e/ou a bens de terceiros, devendo reparar os danos e/ou indenizar o vendedor e/ou a ALCANCE LEILÕES. Os danos causados deverão ser reparados / ressarcidos no ato da visitação.

9 - LANCES - Os lances poderão ser ofertados no site da ALCANCE LEILÕES a qualquer momento desde a divulgação dos lotes até o encerramento do evento e/ou presencialmente no Auditório Alcance Leilões na data do encerramento do evento (caso haja auditório presencial).

A ALCANCE LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real (caso haja). Lances ofertados através do site da ALCANCE LEILÕES ou presencialmente concorrem em igualdade de condições.

O Leiloeiro e a ALCANCE LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderão recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do usuário; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do evento, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o usuário venha a descumprir qualquer disposição constante das presentes Condições de Venda e Pagamento. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de usuários compradores e/ou vendedores.

O usuário que impedir, perturbar ou fraudar arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de fraude, má fé ou qualquer tipo de manipulação poderá ser bloqueado e ter seus lances cancelados.

Os usuários poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado no site da ALCANCE LEILÕES. Em caso de atraso no apregoamento dos lotes em função de grande número de ofertas de lances, o Leiloeiro poderá prorrogar o horário de encerramento das ofertas de lances dos demais lotes para poder apregoar todos os lotes.

10 - EXTENSÃO DO PRAZO PARA OFERTA DE LANCES - Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 30 segundos para encerramento da oferta de lances para determinado lote, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 30 segundos.

A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 30 segundos sem nenhum lance.

11 - VALOR MÍNIMO DE VENDA - É o valor mínimo estipulado pelo vendedor para a venda do bem.

O valor mínimo de venda pode ser diferente do valor do lance inicial exibido no site da ALCANCE LEILÕES, principalmente em leilões condicionais.

O valor mínimo de venda não será revelado aos usuários em nenhuma hipótese.

Quando o lance ofertado superar o valor mínimo de venda do bem, o lote poderá ser aprovado pela Comitente, mas caso não atinja poderá ser recusado.

12 - LANCE VENCEDOR - Declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. O usuário comprador será comunicado da venda por e-mail ou por WhatsApp pela ALCANCE LEILÕES.

13 - LANCES CONDICIONAIS - Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os lances poderão ser recebidos condicionalmente, se previsto no Quadro Resumo. Neste caso, os lances ficarão sujeitos a posterior aprovação do vendedor no prazo igualmente previsto no Quadro Resumo ("Lances Condicionais").

Aprovado o lance pelo vendedor dentro desse prazo, o usuário comprador estará obrigado ao pagamento do bem arrematado, das comissões e dos encargos de administração, se o caso.

Caso o vendedor não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

Quando o lance é aceito as instruções de pagamento e a Nota de Arrematação são enviadas ao usuário comprador (Arrematante) por e-mail e o status da foto no site aparecerá em verde como "vendido". Lotes que permanecem em amarelo como "condicional" significa que não foram aprovados, neste caso, o Arrematante poderá solicitar ao setor financeiro qual o valor que o vendedor aprova o lance.

14 - VEÍCULOS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO EVENTO - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO - O responsável pelo pagamento dos débitos de multas de trânsito,

licenciamento, seguro obrigatório e impostos anteriores à data do evento constará do Quadro Resumo.

18 - COMISSÕES - Os usuários compradores pagarão comissões sobre o valor de arrematação dos lotes, conforme estipulado no Quadro Resumo.

19 - ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO - Adicionalmente, os usuários compradores deverão pagar encargos de administração, por lote arrematado, conforme descrito abaixo:

Para lances de:
R$0,00 até R$99,99 - **R$28,00**
R$100,00 até R$199,99 - **R$38,00**
R$200,00 até R$299,99 - **R$49,00**
R$300,00 até R$399,99 - **R$63,00**
R$400,00 até R$499,99 - **R$81,00**
R$500,00 até R$649,99 - **R$103,00**
R$650,00 até R$799,99 - **R$134,00**
R$800,00 até R$999,99 - **R$175,00**
R$1.000,00 até R$1.099,99 - **R$258,00**
R$1.100,00 até R$1.999,99 - **R$296,00**
R$2.000,00 até R$3.999,99 - **R$406,00**
R$4.000,00 até R$4.999,99 - **R$495,00**
R$5.000,00 até R$6.999,99 - **R$577,00**
R$7.000,00 até R$9.999,99 - **R$716,00**
R$10.000,00 até R$14.999,99 - **R$823,00**
R$15.000,00 até R$19.999,99 - **R$1.096,00**
R$20.000,00 até R$24.999,99 - **R$1.406,00**
R$25.000,00 até R$29.999,99 - **R$1.783,00**
R$30.000,00 até R$34.999,99 - **R$2.021,00**
R$35.000,00 até R$44.999,99 - **R$2.451,00**
R$45.000,00 até R$54.999,99 - **R$3.070,00**
R$55.000,00 até R$64.999,99 - **R$3.692,00**
R$65.000,00 até R$74.999,99 - **R$4.309,00**
R$75.000,00 até R$84.999,99 - **R$4.941,00**
R$85.000,00 até R$99.999,99 - **R$5.708,00**
R$100.000,00 até R$124.999,99 - **R$6.931,00**
R$125.000,00 até R$149.999,99 - **R$8.520,00**
R$150.000,00 até R$199.999,99 - **R$10.878,00**
R$200.000,00 até R$224.999,99 - **R$13.751,00**
R$225.000,00 até R$249.999,99 - **R$14.987,00**
R$250.000,00 até R$299.999,99 - **R$17.541,00**
R$300.000,00 até R$349.999,99 - **R$20.499,00**
R$350.000,00 até R$399.999,99 - **R$23.593,00**
R$400.000,00 até R$449.999,99 - **R$26.992,00**
R$450.000,00 até R$499.999,99 - **R$30.221,00**
R$500.000,00 até R$549.999,99 - **R$33.280,00**
R$550.000,00 até R$599.999,99 - **R$37.070,00**
R$600.000,00 até R$649.999,99 - **R$39.468,00**
Igual ou superior a R$650.000,00 - **R$42.694,00**

As comissões devidas e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.

20 - PAGAMENTO - O comprador deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através do Boleto Bancário, Transferência Bancária ou PIX, conforme disponível).
O comprador deverá enviar os respectivos comprovantes de pagamento por whatsapp (boleto pago, comprovante de transferência ou Pix), para o número (21) 98207-4873, para comprovação dos pagamentos efetuados.

Caso o comprador opte pelo pagamento através de boleto bancário, deverá se certificar que o beneficiário do boleto é a empresa ALCANCE LEILÕES Intermediação de Ativos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.195.774/0001-53 e deverá realizar o pagamento com antecedência para que entre dentro do prazo. Caso a compensação do pagamento não entre dentro do prazo o arremate poderá ser cancelado.

Caso o comprador opte pelo pagamento através de Pix ou Transferência, deverá se certificar que a conta receptora é da empresa ALCANCE LEILÕES Intermediação de Ativos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.195.774/0001-53. Somente serão aceitos comprovantes de pagamentos destinados à ALCANCE LEILÕES.

24 - PRAZO DE PAGAMENTO - **O prazo para pagamento dos valores devidos em ambos os casos consta do Quadro Resumo e será contado a partir da data do encerramento do evento ou data de aprovação do lance condicional.**

25 – RECIBO/NOTA DE ARREMATAÇÃO – O Recibo/Nota de Arrematação será emitido até a liberação da retirada do lote pelo vendedor ou em até 30 dias após a retirada, somente em nome do comprador, conforme dados constantes do cadastro da ALCANCE LEILÕES na data da arrematação.

O Recibo de Arrematação ou Nota de Arrematação será enviado por e-mail ou pelo whatsapp pela ALCANCE LEILÕES, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

26 - DOCUMENTO FISCAL - A responsabilidade pela emissão de Nota Fiscal ou Recibo de Venda dos bens vendidos é do vendedor, conforme previsto no Quadro Resumo. Caso o vendedor não emita Nota Fiscal ou Recibo de Venda dos bens, tal informação constará igualmente do Quadro Resumo. Caso o vendedor emita somente Recibo de Venda ou não emita documento fiscal, o comprador deverá providenciar a emissão de Nota Fiscal Avulsa para Transporte e/ou Nota Fiscal de Entrada, bem como o recolhimento de ICMS e demais tributos relativos aos bens arrematados, quando devidos.

O vendedor, o Leiloeiro e a ALCANCE LEILÕES não se responsabilizam pela emissão de Nota Fiscal Avulsa para Transporte e/ou Nota Fiscal de Entrada, nem tampouco por qualquer multa ou eventual apreensão dos bens pela fiscalização.

A Nota Fiscal ou Recibo de Venda dos bens vendidos, quando emitido, estará disponível para retirada juntamente com o bem adquirido ou será enviado pelo vendedor após a retirada do bem, conforme previsto no Quadro Resumo. A Nota Fiscal ou Recibo de Venda, se o caso, será emitido apenas em nome do comprador, de acordo com os dados constantes do cadastro no site da ALCANCE LEILÕES, na data da arrematação.

A Nota de Arrematação do Leiloeiro, a Nota Fiscal da ALCANCE LEILÕES e o Documento Fiscal do vendedor (se o caso) não serão emitidos em nome de terceiros.

Para a emissão das Notas Fiscais de venda dos bens, os compradores deverão estar regularmente inscritos e com seu endereço atualizado perante a Receita Federal do Brasil (Pessoa Física/Pessoa Jurídica) e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Contribuintes do ICMS), sob pena de perder o bem arrematado e os valores pagos.

27 - TRIBUTOS - Os tributos incidentes sobre a arrematação deverão ser pagos diretamente pelo comprador, o qual deverá apresentar ao vendedor o comprovante de pagamento, para liberação do bem arrematado.

O vendedor informará ao comprador a forma de pagamento dos tributos, caso haja.

28 - DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO/EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA - Caso o vendedor exija do comprador documentos especiais e/ou condições especiais e/ou equipamentos específicos para retirada dos bens arrematados, tais previsões constarão do Quadro Resumo.

Caso o comprador não cumpra as exigências do vendedor, a arrematação poderá ser cancelada, perdendo o comprador a integralidade dos valores pagos.

29 - LIBERAÇÃO DO LOTE / PRAZO DE RETIRADA - Os bens arrematados serão disponibilizados pelo vendedor e deverão ser retirados pelos compradores ou terceiros por eles indicados integralmente e de uma única vez. **Não será permitida a retirada parcial dos bens.**

Para efetuar a retirada dos bens arrematados, os compradores deverão seguir o procedimento previsto no Quadro Resumo.

30 - PROCEDIMENTO DE RETIRADA - Para liberação da retirada dos bens arrematados o comprador deverá entregar uma via da Nota de Arrematação ("via de retirada") e apresentar documento de identificação com foto.

Durante a retirada dos bens é proibido entrar de bermuda, camiseta regata, chinelo, portando bolsas, mochilas, sacolas e afins, bem como com crianças ou animais.

Se a retirada for realizada por terceiro ou transportadora é obrigatória a apresentação de procuração/autorização, conforme previsto no Quadro Resumo. A ALCANCE LEILÕES possui um modelo pré-existente de autorização de retirada por terceiros que deverá ser assinada pelo comprador.

As despesas relativas à retirada dos lotes arrematados do local onde se encontram até o destino final são de responsabilidade dos compradores.

Estas despesas incluem, mas não se limitam, a desmontagem, remoção, carregamento, içamento, cuidados especiais, transporte doméstico ou internacional, seguros, despachos e permissões, inclusive mão-de-obra necessária para a execução de tais serviços.

Caso para a retirada dos bens seja necessária a quebra de paredes e/ou o deslocamento de outro bem para a retirada do bem adquirido, tais providências e despesas serão de responsabilidade do comprador, o qual também é responsável pela limpeza do local.

O Leiloeiro Oficial e a ALCANCE LEILÕES não têm qualquer responsabilidade pela entrega dos bens arrematados e respectivos documentos, se o caso, aos compradores.

O comprador é responsável por quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações do vendedor e de seus contratados e/ou aos pátios da ALCANCE LEILÕES e/ou aos bens arrematados e/ou a bens de terceiros, devendo reparar os danos e/ou indenizar o vendedor e/ou a ALCANCE LEILÕES. É facultado ao vendedor e/ou a ALCANCE LEILÕES reter os bens arrematados visando garantir o ressarcimento dos danos causados.

O comprador ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada dos bens devem seguir todas as regras de segurança de modo a não causar danos físicos aos mesmos ou a terceiros. Qualquer eventual acidente será de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador. Caso no ato da retirada seja constatada infração a qualquer norma de segurança ou situação que possa causar risco físico aos presentes no local, poderá ser solicitada a imediata suspensão da retirada, somente sendo possível a continuação após o efetivo cumprimento das regras necessárias, sem que tal fato gere qualquer responsabilidade para o Leiloeiro Oficial e para a ALCANCE LEILÕES, ou direito para o comprador retirar o bem em outro dia fora do prazo de retirada.

No ato da retirada, o comprador ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada deverá conferir o conteúdo e as condições dos bens arrematados, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao vendedor e à ALCANCE LEILÕES, devendo o comprador suspender a retirada até que estejam solucionadas as dúvidas existentes.

A partir da retirada o comprador reconhece e aceita o conteúdo e conformidade do bem.

Não serão aceitas quaisquer reclamações dos compradores com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada.

Na impossibilidade de entrega do bem arrematado em função de quebra ou não localização, o valor pago pelo mesmo será devolvido total ou parcialmente (conforme o caso) em prazo a ser acordado entre as partes.

31 - RETIRADA DE VEÍCULOS - Considerando que os veículos podem estar parados há algum tempo, é recomendada a contratação de guincho ou prancha para sua remoção, ficando a critério do comprador esta contratação, sendo de sua responsabilidade todos os custos envolvidos e o risco de danificação do veículo (motor, câmbio, freios, bateria, parte elétrica e/ou hidráulica, etc.) caso a retirada ocorra sem o mencionado serviço (guincho ou prancha).

Caso ocorra qualquer acidente ou infração de trânsito após a retirada e antes da transferência da propriedade do veículo, o comprador será responsável civil e criminalmente pelos danos decorrentes do acidente, incluindo eventuais honorários advocatícios e deverá pagar os débitos e penalidades determinados pela legislação de trânsito em razão da infração, isentando de qualquer responsabilidade o Leiloeiro e a ALCANCE LEILÕES.

32 - CUSTOS DE REMOÇÃO E/OU ESTADIA - Caso a liberação da retirada seja condicionada ao pagamento do valor referente à remoção e/ou estadia dos veículos ou bens até o pátio em que estão armazenados, a informação constará do Quadro Resumo.

Os valores de remoção e/ou estadia constarão da descrição de cada lote.

33 - DESCARACTERIZAÇÃO DE BENS - Será de responsabilidade do comprador descaracterizar toda e qualquer identificação do vendedor no bem ou veículo arrematado.

34 - REQUISITOS DE SEGURANÇA - No acesso às dependências do vendedor e/ou aos pátios da ALCANCE LEILÕES para visitação e/ou retirada dos bens, o comprador, procurador ou empresa transportadora deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo vendedor e/ou pela ALCANCE LEILÕES e todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao vendedor e/ou à ALCANCE LEILÕES qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visitação e retirada dos bens.

No ato do agendamento da visitação e/ou retirada dos bens, o comprador deverá confirmar com o vendedor e/ou com a ALCANCE LEILÕES se há qualquer procedimento especial, incluindo vestimenta, para visitação e/ou retirada dos bens.

35 - ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA - Caso os bens arrematados não sejam retirados na data/prazo estipulado, será cobrada pela guarda dos mesmos o valor previsto no Quadro Resumo.

36 - ABANDONO DO BEM - Decorrido o período de 5 dias úteis a contar da data limite de "Liberação do Lote", a ser enviada pela Alcance Leilões, sem que os bens tenham sido retirados, os mesmos serão considerados abandonados nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil.

Neste caso, o comprador desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devolvido nenhum valor ao comprador.

37 - TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS - A transferência de propriedade do veículo deverá ser concluída no prazo de até 30 dias corridos contados da data do preenchimento do CRV - Certificado de Registro de Veículo pelo vendedor, conforme procedimento abaixo:

1. O comprador faz o pagamento do valor do respectivo lote/veículo;
2. O vendedor envia via Carta Registrada para o comprador o CRV - Certificado de Registro de Veículo devidamente assinado pelos procuradores juntamente com todos os documentos necessários à transferência ao comprador em até **30 dias úteis** da data da confirmação do pagamento **e do recebimento dos documentos exigidos pelo vendedor, se o caso**;
3. O comprador assina o CRV com reconhecimento de firma por autenticidade;
4. O comprador encaminha cópia autenticada do CRV para o Setor Financeiro, através do whatsapp (21) 98207-487;
5. O vendedor autoriza a retirada do veículo;
6. Comprador agenda a retirada do veículo, conforme disponibilidade do vendedor;
7. No ato da retirada o comprador deverá entregar cópia autenticada do CRV – **NÃO SERÁ AUTORIZADA A RETIRADA SEM A ENTREGA DA CÓPIA AUTENTICADA** e apresentar a Nota de Arrematação original do Leiloeiro e Procuração com firma reconhecida, se o caso, e
8. O vendedor providencia a Comunicação de Venda junto ao DETRAN.

Caso a transferência não seja concluída no prazo acima, o vendedor poderá solicitar o bloqueio do veículo junto ao órgão responsável e o comprador será impedido de participar dos leilões divulgados no site da ALCANCE LEILÕES até o envio do documento atualizado.

38 - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA: O responsável pelo pagamento das despesas envolvidas na transferência de propriedade dos veículos arrematados (honorários do despachante, despesas com taxas, laudos, eventuais

multas de averbação, desbloqueios diversos, regularização de motor e outras necessárias à transferência) constará do Quadro Resumo.

39 - VEÍCULOS COM CHASSI REMARCADO - A regularização da documentação de veículos com chassi remarcado junto ao Detran será de responsabilidade do comprador, quando indicado na descrição do lote.

40 - VEÍCULOS NÃO EMPLACADOS - Será de responsabilidade do comprador o primeiro emplacamento e o pagamento de todas as despesas envolvidas, devendo o mesmo se certificar sobre os procedimentos e/ou documentos exigidos pelo Órgão de Trânsito da respectiva jurisdição para a regularização do veículo.

41 - INADIMPLÊNCIA - Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no "Prazo de Pagamento" definido no Quadro Resumo, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor das despesas incorridas (30% - trinta por cento do valor total do recibo) ("Valor da Inadimplência").

Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do "Valor da Inadimplência", poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro evento divulgado na ALCANCE LEILÕES. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele serão bloqueados. O desbloqueio poderá ocorrer 1 única vez mediante pagamento da multa, em caso de reincidência na inadimplência os mesmos não serão desbloqueados uma 2ª. vez.

42 - MODIFICAÇÃO - A ALCANCE LEILÕES pode, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços por ela disponibilizados.

43 - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados.

A responsabilidade da ALCANCE LEILÕES está limitada à disponibilização da plataforma de intermediação para a promoção de transações no comércio eletrônico entre vendedores e compradores.

A ALCANCE LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que sua operação está sujeita a interferências decorrentes de fatores fora do seu controle. A ALCANCE LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos usuários por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

A ALCANCE LEILÕES e o vendedor não garantem que os bens estão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada.

O vendedor garante que é o proprietário dos bens, tem o direito de vendê-los e sua venda não viola qualquer lei ou obrigação de propriedade intelectual.

O vendedor responde perante os usuários compradores pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela origem, existência e legitimidade dos bens ofertados.

O usuário autoriza a ALCANCE LEILÕES a compartilhar os dados do seu cadastro com o Leiloeiro Oficial e com o vendedor.

O Leiloeiro e a ALCANCE LEILÕES não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os usuários compradores e o vendedor.

O usuário comprador concorda em defender, indenizar e isentar o vendedor, o Leiloeiro e a ALCANCE LEILÕES por danos de qualquer natureza, a pessoas ou propriedades, causados pelo usuário comprador, seu procurador e/ou transportadora durante a visitação e retirada dos bens ou resultantes da compra, uso ou operação do bem adquirido, incluindo honorários advocatícios.

O usuário comprador concorda ainda em defender, indenizar e isentar o vendedor, o Leiloeiro e a ALCANCE LEILÕES e suas companhias afiliadas e seus gerentes, diretores, empregados, agentes, sucessores e cessionários de quaisquer reivindicações, danos ou demandas (inclusive, mas não limitado a, quaisquer danos pessoais, morte ou danos a propriedade sofridos por qualquer terceiro, assim como custas e honorários advocatícios e de peritos), decorrentes de (a) descumprimento, pelo usuário comprador, dos termos e regras das presentes Condições de Venda e Pagamento, (b) uso impróprio, pelo usuário comprador, Do site da ALCANCE LEILÕES, (c) uso, pelo usuário comprador, de qualquer bem adquirido por meio da ALCANCE LEILÕES, (d) violação, pelo usuário comprador, de qualquer lei ou regulamento aplicável ou dos direitos de terceiros e (e) uso, pelo usuário comprador, de quaisquer equipamentos, programas ou procedimentos que interfiram ou prejudiquem o funcionamento da ALCANCE LEILÕES.

O interessado em participar do evento responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir dolosamente no funcionamento adequado da ALCANCE LEILÕES.

45 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO – Ao dar lance no leilão, o usuário declara que Leu, Entendeu e Concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento. Na dúvida ou impossibilidade de ler o edital sugerimos NÃO DAR LANCES.

Ao realizar lances, o participante também autoriza o recebimento de mensagens e/ou comunicações informativas relacionadas ao(s) leilão(ões) em que se habilitou, bem como de convites e avisos sobre futuros leilões, organizados pela empresa, por meio de canais de contato e aplicativos como o WhatsApp e E-mail.